



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo nº 88/2025

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Municipal e Pronto Atendimento 24HS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Elaine Gonçalves/Secretária Municipal de Saúde

SERVIDOR: Josi Mara Dallo/Farmacêutica

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

A Lei Nº 8.080/1990 a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Portaria GM Nº 3.916/1998 que instituiu a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

O Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



A Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Sendo o Medicamento um produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, é imprescindível a sua disponibilidade nos serviços de saúde.

A inclusão dos princípios defendidos pelo Movimento da Reforma Sanitária na atual Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde garante como direito de todos e dever do Estado o acesso universal igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, inclusive no que diz respeito à Assistência Farmacêutica. Esta, por sua vez, deve ser entendida como o conjunto de ações desenvolvidas pelo farmacêutico e outros profissionais de saúde, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva de obtenção de resultados concretos e de melhoria da qualidade de vida da população.

A Assistência Farmacêutica no município envolve um ciclo de ações que tem por objetivo promover o acesso da população a medicamentos essenciais, em boas condições de uso, com uma dispensação adequada e com orientação individual e coletiva, de forma que racionalize o uso e possibilite a melhoria na qualidade dos serviços e na vida da população atendida. Engloba atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação. Objetivo da Assistência Farmacêutica no município: “Apoiar as ações de Saúde, promover o acesso da população aos medicamentos essenciais e seu uso racional.”

A Comissão de Farmácia e Terapêutica foi instituída no ano de 2019 e a mesma compete realizar as revisões anuais da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) além de desenvolver políticas relacionadas ao uso racional dos medicamentos no âmbito municipal.



Tendo em vista o encerramento dos contratos referentes ao Pregão 035/2024, se faz necessário nova contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, onde são dispensados ao usuários na Farmácia Básica Municipal e utilizados pelos pacientes atendidos no Pronto Atendimento 24 horas.

Sendo assim, a presente contratação se faz necessária para que o Município possa garantir o acesso regular da população aos medicamentos padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) permitindo assim a continuidade dos programas e projetos desenvolvidos.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora: Elaine Gonçalves

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, a contratação seguirá critérios rigorosos que garantam a qualidade e adequação do serviço. Abaixo estão listados os requisitos necessários para a execução do contrato:

1. Registro Sanitário:

- 1.1 - Somente serão aceitos produtos com registro vigente na Anvisa;
- 1.2 - O fornecedor deverá manter junto ao órgão regulador (Vigilância Sanitária) todos os alvarás e inspeções atualizadas;
- 1.3 - Na entrega dos mesmos deverá ser apresentado o Certificado de Registro, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com o informado na proposta de preço;

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa concorrente deve apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, demonstrando o cumprimento de suas obrigações legais perante os órgãos competentes.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



3. Logística Eficiente: A contratada deverá possuir estrutura logística eficiente, garantindo a entrega pontual e adequada dos medicamentos nos locais determinados pela Secretaria de Saúde, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte.

4. Compromisso Ambiental: A empresa deverá demonstrar seu compromisso com práticas ambientalmente sustentáveis, minimizando impactos e adotando medidas para a redução do uso de recursos naturais e a gestão adequada de resíduos.

Justificativa do Caráter Continuado:

Esta contratação possui caráter continuado devido à natureza essencial do fornecimento de medicamentos, o qual é parte integrante das ações da Secretaria de Saúde. A continuidade do serviço é fundamental para garantir o atendimento regular e ininterrupto às demandas da população assistida pela Secretaria de Saúde, assegurando a continuidade das ações governamentais voltadas para a promoção e recuperação da saúde. Interrupções no fornecimento podem comprometer a saúde da população-alvo, sendo imprescindível a manutenção constante do fornecimento para o alcance dos objetivos institucionais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região e considerando contratações passadas observou-se que existem vários fornecedores/fabricantes que possam fornecer várias marcas diferentes que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, contemplando diversas apresentações, representa a solução mais adequada às necessidades das secretarias de Saúde. Essa decisão baseia-se em uma análise abrangente que considera diversos elementos para assegurar a eficácia e eficiência da prestação do serviço.

Atendimento Integral às Demandas: A solução proposta atende integralmente às demandas da secretaria, garantindo o fornecimento contínuo e variado de medicamentos para usuários do SUS, mediante prescrição médica. A diversidade de apresentações está contemplada na REMUME e contempla as principais necessidades de saúde do Município.

Adaptação Técnica às Necessidades: A seleção da empresa foi baseada na avaliação técnica dos produtos oferecidos. As apresentações de medicamentos atendem plenamente às



especificidades exigida pela Secretaria de Saúde, assegurando a aquisição de produtos que sigam os padrões de qualidade e atendam a demanda dos usuários dos serviços de saúde.

Aspectos Econômicos: A análise econômica revela que a presente solução é a mais viável para a administração. A contratação proposta resultará em economias significativas, considerando fatores como custo-benefício, competitividade de preços, e a possibilidade de negociação de condições contratuais favoráveis. Essa economia reflete diretamente na otimização dos recursos públicos.

Diante dos aspectos acima observados, a contratação de empresa para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos se apresenta como a opção mais vantajosa para a administração, tanto em termos técnicos quanto econômicos. A abrangência da solução, aliada à capacidade de adaptação e à eficiência operacional da contratada, convergem para a efetivação dos resultados almejados pela secretaria envolvida, reforçando o compromisso com a promoção e a recuperação da saúde.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A determinação das quantidades para a contratação do fornecimento eventual e parcelado de medicamentos considerou diversos aspectos para que pudesse garantir uma estimativa alinhada com as reais necessidades da Secretaria de Saúde.

1. **Histórico de Consumo e Contratações Anteriores:** Uma análise do histórico de consumo nos anos anteriores e das contratações passadas foi realizada para identificar padrões e tendências. Observou-se a necessidade de ajustes ao longo do período, indicando a importância de uma estimativa flexível.
2. **Avaliação de Estimativas Anteriores:** Considerando as compras realizadas no período de um ano bem como a tendência de anos anteriores, verificou-se descompasso entre a estimativa inicial e o consumo real em alguns itens de medicamentos, portanto foi realizado ajuste em nas quantidades de diversos itens.

Essas constatações destacam a necessidade de contínua revisão e ajuste nas previsões para evitar excessos ou escassez de medicamentos.

3. **Projeção de Aumento da Demanda:** Alguns itens como analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos injetáveis foi previsto um aumento nos quantitativos a serem licitados considerando uma tendência maior de consumo e a alta demanda de pacientes no pronto atendimento municipal.

Com base nessas análises, a estimativa para as quantidades a serem contratadas leva em consideração não apenas o histórico de consumo, mas também ajustes necessários para adaptar a contratação às reais demandas. O objetivo é garantir uma abordagem flexível que evite desperdícios, otimizando a utilização dos recursos públicos e assegurando o atendimento eficaz às necessidades da população assistida.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. **O valor estimado da contratação é de R\$ 147.713,68.**

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade, e a entrega será realizada de forma parcelada conforme as solicitações da secretária.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal desta contratação é obter os seguintes resultados, alinhados com as necessidades das secretarias de Saúde.

1. Melhor Relação Custo-Benefício: Busca-se a contratação dos itens descritos nesta solução com a melhor relação custo/benefício, assegurando um preço competitivo e compatível com as especificações técnicas necessárias para atender às demandas da secretaria.

2. Qualidade Conforme Especificações: Pretende-se garantir a qualidade dos produtos adquiridos, de acordo com as especificações estabelecidas para as diversas apresentações de medicamentos. A conformidade com padrões e normativas, incluindo certificações, é

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



fundamental para garantir a eficácia e segurança dos medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema.

3. Atendimento Pleno às Necessidades: Os resultados desejados incluem o atendimento pleno e contínuo às necessidades das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, contemplando usuários assistidos por estes serviços. A contratação visa assegurar a disponibilidade em quantidades adequadas das diversas apresentações de medicamentos.

4. Eficiência Logística e Cumprimento de Prazos: Espera-se que a empresa contratada demonstre eficiência logística, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos produtos nos locais determinados pelas secretarias. A pontualidade na distribuição é crucial para evitar interrupções no fornecimento.

5. Sustentabilidade Ambiental: Considerando os compromissos ambientais, espera-se que a solução proposta pela empresa contratada contemple práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e adotando medidas que promovam a responsabilidade ambiental.

A consecução desses resultados pretendidos contribuirá significativamente para o sucesso da contratação, garantindo a satisfação das necessidades da secretaria de saúde em possibilitar que a população usuária possa ter seu direito aos medicamentos garantido.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do fornecimento eventual e parcelado de medicamentos com diversas apresentações, não se antecipa a ocorrência de impactos ambientais significativos.

No entanto, é imperativo que a empresa contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e esteja em conformidade com a política de sustentabilidade ambiental estabelecida.

Os possíveis impactos ambientais são monitorados e mitigados por meio do cumprimento de normas ambientais vigentes, garantindo a conformidade com práticas sustentáveis. A empresa contratada deve adotar medidas para minimizar seu impacto ambiental, como a gestão

adequada de resíduos, a redução do consumo de recursos naturais e a conformidade com regulamentações específicas.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

É essencial que a contratada esteja alinhada com as diretrizes ambientais estabelecidas no tópico 6 deste ETP, assegurando a responsabilidade ambiental ao longo de todo o ciclo de

fornecimento, desde a produção até a entrega dos produtos. O monitoramento constante e a conformidade com padrões ambientais são fundamentais para garantir a sustentabilidade da operação e minimizar possíveis impactos adversos ao meio ambiente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Estes servidores declaram VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Elaine Gonçalves
Gestor de Contrato

Josi Mara Dallo
Farmacêutica

Salto do Lontra, 23 de junho de 2025.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná